

EDITAL nº 575/2022

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e da 1ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte – Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e Execuções Fiscais (1ªPJBH), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 48/2021, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo se destina a estudantes de pós-graduação em Direito.
2. São requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:
 - a) ser bacharel em Direito;
 - b) ser estudante de pós-graduação em Direito em Instituições de ensino devidamente registrada nos Órgãos Competentes e conveniados com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico do curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
 - c) ser estudante de pós-graduação com temática afeta à área - Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário ou Direito Processual Civil;
 - d) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou da tarde, de acordo com necessidade da Supervisão do estágio;
 - e) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
 - f) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
3. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no Portal do MPMG, pelo link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/editais-de-selecao-de-estagio/informacoes-sobre-processos-seletivos/b/belo-horizonte/direito.shtml>
- 3.1 A critério da comissão do processo seletivo, além de divulgadas no portal institucional, as informações referentes a este processo seletivo também poderão ser divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do MPMG ou encaminhadas diretamente aos candidatos, utilizando-se os e-mails por eles fornecidos.

II – DA OFERTA DE VAGAS

1. A seleção pública regulada por este Edital se destina ao preenchimento de 3 (três) vagas existentes na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte – Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e Execuções Fiscais e à formação de cadastro de reserva.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

2.2. Poderá ser exigida a comprovação da condição de deficiência por meio de perícia realizada por junta médica oficial.

2.3. Desde que seja apresentado requerimento justificado, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência, o candidato com deficiência poderá pleitear a majoração do tempo para realização das provas.

2.4. Ressalvada hipótese do item anterior, o candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos que se declararem negros.

3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.3. Os candidatos negros também poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.4. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

3.5. Os candidatos classificados na prova teórica que tiverem se autodeclarado negros serão convocados para confirmar tal opção mediante a assinatura de declaração nesse sentido perante a Comissão de Verificação, em data a ser divulgada no Portal do MPMG, oportunidade em que será avaliada a subsistência da declaração, com base nos aspectos fenotípicos do candidato.

3.6. A Comissão de Verificação será formada por 5(cinco) ocupantes de cargos das carreiras do Ministério Público de Minas Gerais, quais sejam:

- Katia Suzane Lima Mendes Araújo (Promotora de Justiça Coordenadora da 1ªPJBH e Presidente desta Comissão)
- Altair Neves Júnior (Servidor do MPMG)
- Valdirlene Fátima Penha de Moura (servidora do MPMG)
- Ildomar Braz de Souza (Servidor do MPMG) e
- Mariana Alves de Paula (Servidora do MPMG).

3.7. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à convocação constante no item 3.5 desta cláusula;
- b) não assinar as declarações previstas nos itens 3.1 ou 3.5 desta cláusula; e
- c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação concluírem que o candidato não atende à condição de pessoa negra.

4. A convocação dos candidatos inicialmente aprovados e, se houver necessidade, daqueles classificados para o cadastro de reserva, obedecerá, a cada dez candidatos, a seguinte ordem:

- a) o primeiro, o segundo, o sexto, o oitavo e o novo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência,
- b) o quinto e o décimo candidatos serão admitidos da lista de pessoas com deficiência;
- c) o terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de negros.

5. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

- a) os candidatos com deficiência ou negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

b) na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência ou negro classificado na posição imediatamente posterior;

c) na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

7. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

III – DO ESTÁGIO

1. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2. Fica assegurado ao estudante integrante do programa de estágio do MPMG:

a) realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de pós-graduação;

b) recebimento da bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);

c) concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de estágio presencial realizado;

d) concessão de seguro contra acidentes pessoais;

e) recesso remunerado de 30 dias anuais, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução PGJ nº 48/2021, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O MPMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para se inscrever, o estudante interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico no portal do MPMG, com acesso pelo link <https://forms.office.com/r/A3Q7HPKHCV>, no período de 17 a 24 de agosto de 2022.
4. É de responsabilidade do candidato informar os dados pessoais e escolares corretos.
5. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação com o envio de novo formulário, antes de findado o prazo de inscrição.
6. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário de inscrição, será considerado o último envio, dentro do período de inscrição determinado neste Edital.
7. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários, encaminhando as informações para o e-mail: estagio-inscricao@mpmg.mp.br.
8. No prazo da inscrição, o candidato deverá encaminhar os dados curriculares para os e-mails altairjunior@mpmg.mp.br e vmoura@mpmg.mp.br
9. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. O processo de seleção compreenderá a realização de prova teórica, análise curricular e entrevista.
 - 1.1. A **prova teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões objetivas e/ou discursivas, sobre os seguintes temas:

Direito Constitucional

- 1.Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil;
- 2.Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil;
- 3.Direitos e garantias fundamentais;
4. Mandado de Segurança individual e coletivo.
- 5.Controle de constitucionalidade;
6. Ministério Público;
- 7.Tributação e Orçamento.

Direito Administrativo

1. Administração Pública;
2. Princípios da Administração Pública;
3. Administração pública direta e indireta;
4. Atos Administrativos;
5. Licitação e contratos administrativos;
6. Servidores públicos;
7. Responsabilidade civil do Estado.

Direito Tributário

1. Sistema Tributário Nacional;
2. Tributos da União, estados, DF e municípios;
3. Súmulas e Teses de Repercussão Geral do STF e do STJ sobre tributos estaduais e municipais.

Direito Processual Civil

1. Lei processual e interpretação das leis processuais.
2. Princípios informativos do Direito Processual Civil.
3. Direitos fundamentais e processo.
4. Jurisdição, ação, exceção e processo.
5. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção de terceiros.
6. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.
7. Competência. Modificações da competência. Incompetência.
8. Juiz: poderes, deveres e sua responsabilidade. Impedimento e suspeição.
9. Atos processuais. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Nulidades.
10. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência.
11. Formação, suspensão e extinção do processo.
12. Procedimento comum.
13. Sentença. Coisa julgada. Coletivização da coisa julgada.
14. Cumprimento de sentença.
15. Recursos.
16. Juizados Especiais da Fazenda Pública.
17. Mandado de segurança (individual e coletivo).
18. Ação Civil Pública
19. Ação de ressarcimento ao erário.
20. Ação Popular
21. Processo Judicial Eletrônico.

Direitos Difusos, Coletivos e Individuais homogêneos

1. Direitos humanos, direitos das crianças e adolescentes, direitos das pessoas idosos, direitos das pessoas com deficiência e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais – Constituição e legislação correlata.
2. Direito à Saúde -SUS, saúde complementar e saúde suplementar, princípios da integralidade, universalidade, gratuidade e descentralização, farmacovigilância - Constituição e legislação correlata.
3. Combate à violência e a todas as formas de discriminação, inclusive em razão de raça, credo, identidade de gênero, orientação sexual e idade – Constituição e legislação correlata.
4. Defesa do Meio ambiente – Constituição e legislação correlata.
5. Habitação e Urbanismo – Constituição e legislação correlata;
6. Conflitos coletivos pela posse da terra urbana.
7. Proteção do Patrimônio Público e da probidade administrativa – Constituição e legislação correlata.
8. Orçamento público, despesa pública, mecanismos de transparência e controle - Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instrumentos.
9. Princípio da Transparência e Lei de acesso à informação (Lei 12.527/11).

1.1.2. A prova teórica será realizada no dia 31/08/2022, às 14h, na Escola Institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, localizada na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, e terá a duração de duas horas.

1.1.3. Não será permitida qualquer tipo de consulta, nem mesmo à legislação seca.

1.1.4. Para a realização da prova teórica, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

1.1.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que se apresentar após o horário indicado para o início da prova.

1.1.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

1.1.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item anterior;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

1.1.8. Todos os pertences, principalmente os aparelhos eletrônicos e telefones celulares, serão colocados pelos candidatos na parte da frente da sala, onde deverão permanecer desde o início até a entrega da prova.

1.1.9. O candidato poderá deixar a sala para ir ao banheiro, desde que acompanhado por fiscal indicado pela 1ª PJBH ou pelo CEAF.

1.1.10. O candidato poderá, a critério do fiscal, portar copos e garrafas de água.

1.1.11. Atribuir-se-á à prova teórica nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1.12. Serão considerados, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

1.1.13. Será reprovado o candidato que não obtiver a nota mínima de 65% (sessenta e cinco por cento) na prova escrita.

1.1.14. O resultado provisório da prova será divulgado no [Portal do MPMG](#), no Diário Oficial Eletrônico do MPMG e afixado na entrada da 1ª PJBH – Rua Gonçalves Dias, n.º 2039, 12º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG.

1.1.15. Decorrido o prazo para a interposição de recursos contra o resultado das provas teóricas, será divulgada a data para julgamento pela comissão do processo seletivo.

1.1.16. O resultado definitivo da prova será divulgado no [Portal do MPMG](#), no Diário Oficial Eletrônico do MPMG e afixado na entrada da 1ª PJBH – Rua Gonçalves Dias, n.º 2039, 12º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG.

1.2. **Análise curricular**, de caráter classificatório, na qual serão levadas em consideração a trajetória acadêmica e profissional do candidato, a saber:

a) experiência jurídica em Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Tributário, informando o nome da entidade (pública ou privada), o período de atuação e as funções desempenhadas;

b) experiência acadêmica em Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Tributário, informando o nome da instituição, nome do grupo de pesquisa e/ou programa de extensão e/ou iniciação científica e/ou projetos afins, o período de atuação, atividades realizadas e trabalhos publicados;

c) experiência e/ou formação Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Tributário, como, por exemplo, participação em cursos, seminários, congressos, oficinas, laboratórios, além de quaisquer outras ações educacionais (acadêmicas ou não) envolvendo estas temáticas;

d) outras experiências vinculadas a disciplina de Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Tributário, como, por exemplo, participação (inclusive voluntariado) em projeto, movimento social, órgão público, iniciativa privada, ONG, entidade popular, dentre outras iniciativas (públicas ou privadas) que ensejam conhecimento nas disciplinas já citadas.

1.2.1. Atribuir-se-á à análise curricular nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

1.3. **Entrevista individual**, de caráter classificatório.

1.3.1. Somente avançarão para a entrevista, os candidatos classificados na prova teórica.

1.3.2. Atribuir-se-á à entrevista individual nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

1.3.3. Serão avaliados, na entrevista, postura, oratória e aspectos curriculares do candidato.

1.3.4. As entrevistas serão agendadas diretamente com os candidatos classificados.

2. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

3. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

4. O resultado provisório do processo de seleção será divulgado no [Portal do MPMG](#), no Diário Oficial Eletrônico do MPMG e afixado na entrada da 1ª PJBH – Rua Gonçalves Dias, n.º 2039, 12º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG.

5. Decorrido o prazo para a interposição de recursos, será divulgada a data para julgamento pela comissão do processo seletivo.

6. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no [Portal do MPMG](#), no Diário Oficial Eletrônico do MPMG e afixado na entrada da 1ª PJBH – Rua Gonçalves Dias, n.º 2039, 12º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG.

VI – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, para a comissão do processo seletivo, no prazo de dois dias úteis a partir da publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.
2. O recurso deverá ser fundamentado e indicar especificamente os motivos do pedido de reexame.
3. O recurso deverá ser encaminhado aos e-mails altairjunior@mpmg.mp.br e vmoura@mpmg.mp.br.
4. Poderão ser interpostos recursos contra os seguintes atos:
 - a) indeferimento do pedido de condições especiais para a realização das provas;
 - b) indeferimento da inscrição preliminar;
 - c) indeferimento da inclusão do nome do candidato na lista preliminar de inscritos como pessoa com deficiência e negro;
 - d) qualquer resultado publicado;
 - e) indeferimento do enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência e negro;
 - f) resultado provisório do processo seletivo;
 - g) indeferimento da nomeação.
5. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que não preencherem os demais pressupostos recursais.
6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

VII – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item VI deste Edital.
2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, mediante solicitação realizada pela unidade.
3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - a) aceitar a vaga ofertada;
 - b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
 - c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

4. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado.
5. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no item II, poderá rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.
6. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.
7. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
8. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá encaminhar ao e-mail [estagio-
nomeacao@mpmg.mp.br](mailto:estagio-nomeacao@mpmg.mp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, os seguintes documentos:
 - a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema e do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
 - b) declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;
 - c) cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - d) cópia de comprovante de endereço;
 - e) ficha de cadastro, conforme modelo disponibilizado no ato da convocação;
 - f) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - g) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.
9. Após apresentação dos documentos, deverão ser providenciados, preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico e Informação:
 - a) termo de compromisso e plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo estagiário;
 - b) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia, conforme modelo disponibilizado pelo MPMG).
10. Além do previsto nos itens 8 e 9, o candidato deverá encaminhar ao e-mail [estagio-
nomeacao@mpmg.mp.br](mailto:estagio-nomeacao@mpmg.mp.br) os seguintes documentos:
 - a) exame médico admissional;
 - b) foto digital, 3x4cm, em formato PNG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi;
 - c) comprovante de existência de conta corrente no Banco Itaú, de titularidade do candidato.
 - d) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
 - e) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição;

11. No prazo de 15 (quinze) dias, contados da convocação, a falta de qualquer dos documentos exigidos implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

12. O prazo para conclusão do processo de nomeação poderá ser dilatado, a critério do responsável pela unidade para qual o candidato foi convocado.

13. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 48/2021.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Considerando a pandemia de Covid-19, é indispensável o uso de máscaras pelos candidatos todas as vezes que se dirigirem às unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, durante todo o tempo que permanecerem no local.

2. Não será admitido a realizar a prova teórica e a entrevista o candidato que não estiver portando máscara, o que importará na sua desclassificação do processo seletivo.

3. Caso seja necessário adotar outros procedimentos de segurança de combate ao Covid-19, um manual de orientações será divulgado até 05 (cinco) dias antes da data designada para a realização da prova teórica ou para a realização de ato que demande o comparecimento do candidato às unidades do MPMG.

4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações relativas a este processo seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial Eletrônico ou divulgados no portal do MPMG.

5. A comissão do processo seletivo será formada pelos Promotores de Justiça Elaine de Oliveira Godoi, Katia Suzane Lima Mendes Araújo e Marco Antônio Borges.

6. Para obter informações sobre a **inscrição** e **nomeação** o candidato deverá entrar em contato com o CEAF, pelo e-mail estagio-inscricao@mpmg.mp.br ou pelo telefone (31) 3330-9996.

7. Para esclarecimento de dúvidas referentes à realização da prova, prazo de correção e divulgação dos resultados, o candidato deverá entrar em contato com a 1ª PJ/BH, pelo e-mail altairjunior@mpmg.mp.br e/ou vmoura@mpmg.mp.br.

8. Os procedimentos previstos neste Edital observarão o horário de Brasília.

9. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, contados da data da publicação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período.
10. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, os atos normativos da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG e este Edital.
11. As datas e prazos fixados para a realização dos atos e conclusão do concurso poderão ser alterados, a critério da Coordenação da 1ª PJ/BH, mediante prévia divulgação no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.
12. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o MPMG.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do CEAF

Katia Suzane Lima Mendes Araújo
Promotora de Justiça
Coordenadora da 1ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte